

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE LOJAS NOS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA – GVBUS.

DAS PARTES:

- a) A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Danilo José Juffo Rodrigues**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.518.147-68, portador da Carteira de Identidade nº 655.918 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, denominada **CEDENTE**.
- b) O **SINDICATO DAS EMPRESAS E TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS**, localizado na Rua Constante Sodré, 205, Santa Lúcia, Vitória – E.S., inscrita no CNPJ sob o nº 08.179.496/0001-14, neste ato representada por **Murilo Soares de Andrade Lara**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.881.146-51, Identidade nº MG-12.680.160, Representante do Comitê Executivo, residente na Av. Rio Branco, nº 1540, aptº 703, Praia do Canto, Vitória – E.S., C.E.P. 29055-643, denominado **CESSIONÁRIO**.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, o qual reger-se-á pelas leis aplicáveis a espécie, com base no Decreto nº 3549-R de 27.03.14, que aprovou o Regulamento dos Terminais Urbanos de Integração de Passageiros da Grande Vitória, no Edital de Concorrência SETOP nº 02/2014, no Convênio CETURB-ES nº 001/2014, e pelas cláusulas e condições subsequentes cuja autorização consta do Processo CETURB-ES nº 86498886.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

1.1. Fica inserida no objeto do presente **TERMO a CESSÃO DE USO DA LOJA ABAIXO ESPECIFICADA, NO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO DE SÃO TORQUATO**, devidamente detalhada no Anexo I e destinada exclusivamente ao comércio de crédito eletrônico de passagens.

LOJA Nº / TIPO	TERMINAL	ÁREA
04	São Torquato	24,63m ²

1.2. A inserção da loja do Terminal de São Torquato estava prevista no §2º da Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso.

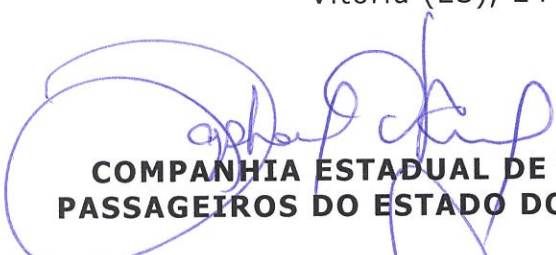
1.3. Todas as demais condições pactuadas pelas partes no Termo de Cessão inicial passam a valer para a loja nº 04 do Terminal de São Torquato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória (ES), 24 de Junho de 2020.


**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**


**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA
GRANDE VITÓRIA - GVBUS**

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando de Cássio Rezende

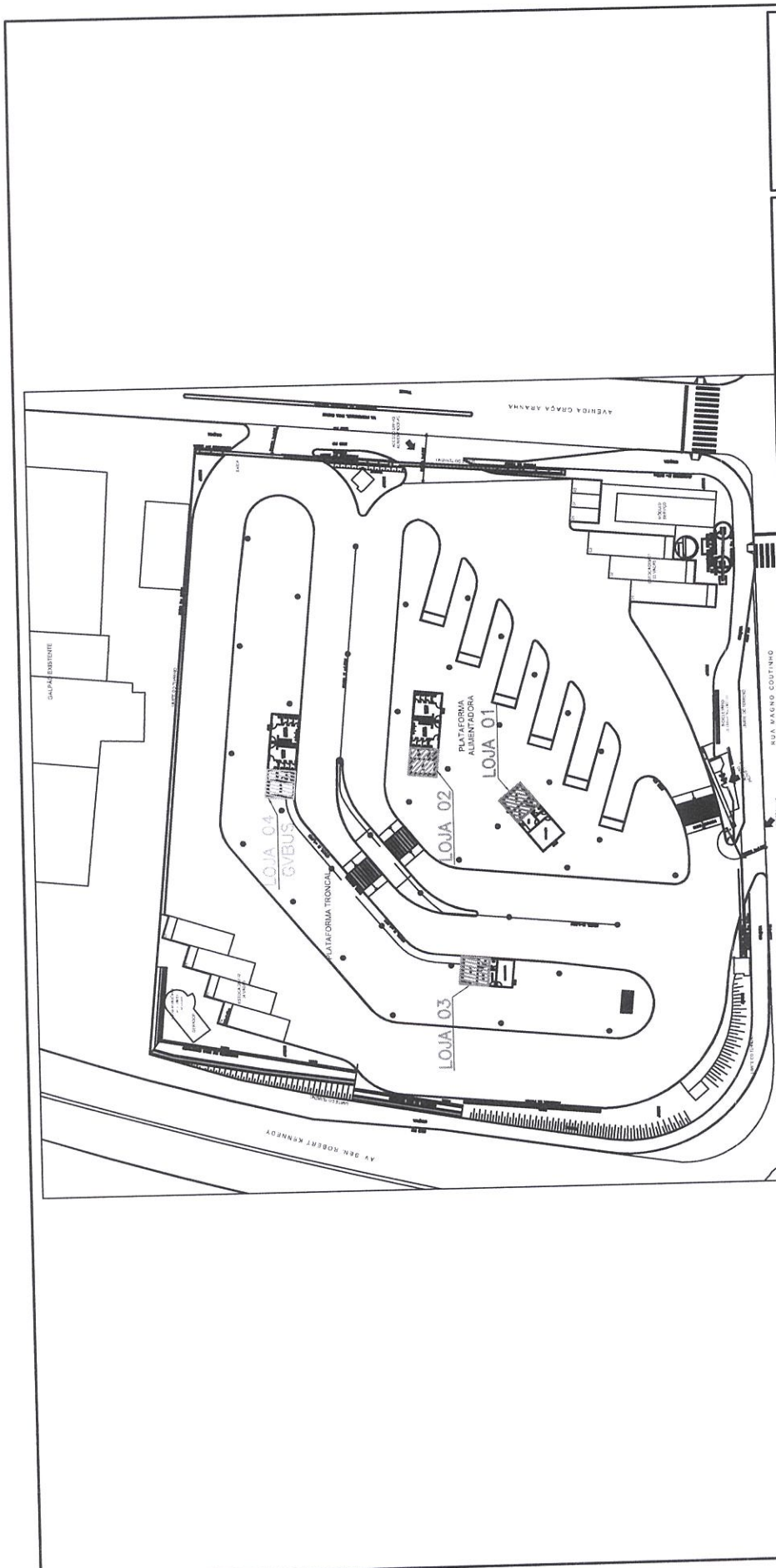
CPF: 055.397.417-30

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO I – PLANTA DE LOCAÇÃO E BAIXA DA LOJA





FOLHA: 01/02
 NÚMERO: --
 AMBIENTE: INTERNO
 DATA: JUNHO/2020

GEMAT
TERMINAL SÃO TORQUATO

CETURBES
 PROJETO: **LOCAÇÃO - LOJA 04 GVBUS**
 DESENHO: NATALIE CUZZUOL BARBIERI

LOCAÇÃO - LOJA 04 GVBUS
 ESCALA: 1/1000
 DETALHE: PLANTA BAIXA

[Handwritten signature and initials in blue ink]

CETURBES

GEMAT

TERMINAL SÃO TORQUATO

FOLHA: 02/02

NÚMERO: --

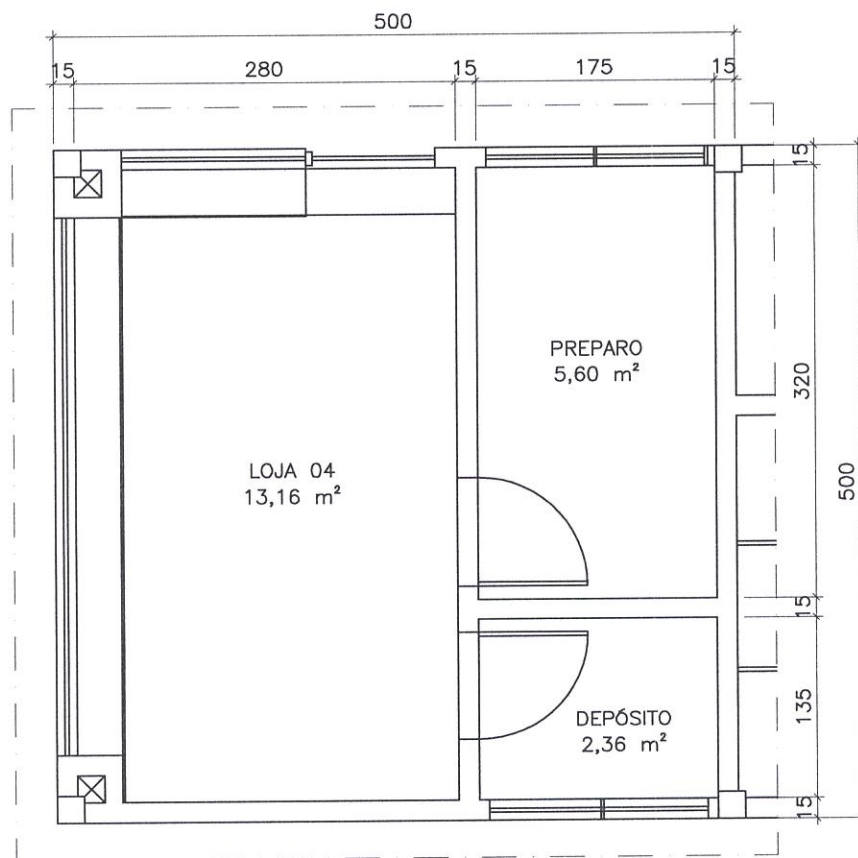
PROJETO: PLANTA BAIXA - LOJA 04 GVBUS

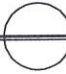
REVISÃO: INTERNO

DESENHO: NATALIE CUZZUOL BARBIERI

DETALHE: PLANTA BAIXA

DATA: JUNHO/2020



 **PLANTA BAIXA - LOJA 04 GVBUS**
ESCALA: 1/50
ÁREA TOTAL: 24,63 m²

[Handwritten signatures and initials in blue ink]